



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI DE Nº 252/94.

Água Clara, 29 de Janeiro de 1994.

Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Água Clara, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de conformidade com as Tabelas do Anexo VI e VII, Cargo de Provimento e Comissão e Cargo de Provimento e Efetivo, em anexo.

Parágrafo Único - O índice do percentual de reajuste é de 75,28 (setenta e cinco ponto vinte e oito) sobre o salário do mês de Dezembro de 93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Janeiro de 1994.

  
~~JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL.~~

PLANO DE RETRIBUIÇÃOANEXO VII TABELA IXCARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOSTABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
101	33.244,00	118	91.612,00
102	34.388,00	119	95.351,00
103	35.522,00	120	112.181,00
104	37.293,00	121	114.051,00
105	42.994,00	122	149.572,00
106	46.744,00	123	151.440,00
107	50.479,00	124	153.316,00
108	54.223,00	125	155.184,00
109	57.958,00	126	157.051,00
110	61.697,00	127	186.969,00
111	65.441,00	128	188.838,00
112	69.176,00	129	190.705,00
113	72.913,00	130	192.573,00
114	76.655,00	131	194.440,00
115	80.397,00	132	195.742,00
116	84.133,00	133	198.186,00
117	87.877,00	134	200.054,00
		135	205.880,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito

CARGO DE RETRIBUIÇÃO

ANEXO VI TABELA VII

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS

SIMBLOS	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO
D A S = 01	264.131,00	25%
D A S = 02	211.300,00	15%

  
**José Rodrigues de Souza**  
Prefeito Municipal